CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2013

SÚMULA: TERMO DE ADESÃO N.º 72/2013 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BIOENERGIA DO ESTADO DO PARANÁ – ALCOPAR, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "CAMINHOS DO AGRONEGÓCIO PARANAENSE – PROJETO: SETOR SUCROALCOOLEIRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o presente Termo de Adesão n.º 72/2013, que tem por objeto a inclusão do Município de Jaguapitã como partícipe ao Termo de Cooperação n.º 05/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, e a Associação de Produtores de Bioenergia do Estado do Paraná – ALCOPAR, e 75 (setenta e cinco) Município, destinado à implantação do programa "Caminhos do Agronegócio Paranaense – Projeto: Setor Sucroalcooleiro", tendo como escopo específico a execução de um conjunto de ações em rodovias municipais e estaduais, com vistas à criação de corredores alternativos para o transporte de cargas da indústria sucroalcooleira, desde a etapa de produção da matéria-prima até o seu processamento, de acordo com o Plano de Trabalho anexado ao Termo de Cooperação, passando todos a fazer parte do presente.

Art. 2º- Para final consecução do objeto do presente Termo de Adesão ao Termo de Cooperação, caberá ao Município, dentre outras: fazer a conservação e a manutenção das rodovias readequadas, e das pontes municipais a serem construídas; apropriar-se, por meio de instrumento jurídico adequado, das áreas pertencentes às Usinas onde há previsão de obras; remover eventuais cercas para alargamento das estradas municipais; adotar providencias cabíveis às readequações e reativações de Estadas Municipais e suas interligações; indicar representante e suplente para o Termo de Cooperação.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 03 dias do mês de dezembro de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FC3B57F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2013. Edição 0389
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/